DECRETO Nº 6643/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Quatro Barras, conforme artigo 11º da Lei Municipal nº 94/2007, de 03 de março de 2007, para a gestão 2018/2021.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 94/2007, de 23 de maio de 2007, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Quatro Barras, conforme Ata de Assembleia Geral para a Eleição e Posse do Conselho Municipal de Educação - CME Gestão 2018/2021 do dia 21/11/2018, ficando assim composto:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Titular: GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
b) Suplente: EDINA ANDREATTA MOCELIN

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação do Município

a) Titular: NOELI APARECIDA LOVATO MORI - Presidente
b) Suplente: LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO

III - Representantes dos Professores das Escolas da Rede Municipal

a) Titular: ROBERSON RAMOS
b) Suplente: MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA

IV - Representantes dos Professores da Educação Infantil

a) Titular: LUCIANE PEREIRA ROCHA - Secretária
b) Suplente: FABIANA LEAL FERREIRA

V - Representantes dos Professores da Educação Especial

a) Titular: VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAÚJO - Vice-Presidente
b) Suplente: MARIA CAMPOS DE ALMEIDA

VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Rede Municipal

a) Titular: PATRICIA ANDRADE DA SILVA BONFIM
b) Suplente: MIRELA COELHO

VII - Representantes dos Estudantes da Rede Estadual

a) Titular: RONEI CAUAN DA SILVA
b) Suplente: BRAYAN WILLIAN PEREIRA MACHADO

VIII - Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino

a) Titular: VANDERLEIA CANHA
b) Suplente: GRETCHEN ABREU SAENZ YAMAKAWA

IX - Representantes dos Professores da Rede Privada de Ensino

a) Titular: KARINE FRANCO DOS SANTOS BECKER
b) Suplente: CINTIA CAROLINA XAVIER

X - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

a) Titular: LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ
b) Suplente: ALESSANDRO CONDE DOS SANTOS

Art. 2º Os conselheiros acima indicados terão seu mandato nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº 94/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 08 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal